



# *Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*

*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

29.11.2018

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA** realizada aos 29 de novembro de 2018 às 17:30 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Leitura e aprovação das atas das reuniões anteriores: 25/10/2018 e 31/10/2018;
- b) Leitura da ata da reunião do Comitê de Investimentos: 17/10/2018;
- c) Análise das contas do mês de outubro de 2018;
- d) Relatório de investimentos 10/2018.

O Presidente José Roberto Setin declarou aberta a reunião, fez a leitura da pauta e fez a chamada dos Conselheiros, registrando as presenças de: José Roberto Setin, Marcos dos Santos, Orivaldo Benedito de Lima, Paulo Borghetto, Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos, Sônia Maria Ignácio Prescílio e Vânia Aparecida Lopes.

Havendo número legal de conselheiros presentes, passou-se a discutir os assuntos da pauta, conforme segue:

- a) Leitura e aprovação das atas das reuniões anteriores: 25/10/2018 e 31/10/2018 – As atas foram lidas e aprovadas por unanimidade dos presentes;
- b) Leitura da ata da reunião do Comitê de Investimentos: 17/10/2018 – A ata foi lida para conhecimento dos Conselheiros, os quais verificaram que os investimentos foram feitos de acordo com a política de investimentos e com a Resolução 3922 do Banco Central.

O Presidente Setin perguntou sobre a consulta formal da Planner e o Conselheiro Orivaldo, que é membro do Comitê de Investimentos informou que a alteração era para abrir o fundo e aumentar o patrimônio do mesmo, sem reflexos para o IPMC.

- c) Análise das contas do mês de outubro de 2018 - Foi feita a leitura da Certidão dos repasses das contribuições devidas ao IPMC. A Prefeitura, a Câmara Municipal, a Funecat, e o Saec estão quites com os repasses, até competência 10/2018, o Imes Catanduva está em débito com relação aos parcelamentos 257/2015, 610/2017 e a contribuição previdenciária patronal vencida em 15/11/2018, no montante de R\$ 197.077,43. As contas foram aprovadas por unanimidade, com parecer prévio do Conselho Fiscal, uma vez que não foram encontradas irregularidades quanto aos atos praticados na Autarquia. A certidão e o comunicado do Conselho Fiscal encontram-se anexados a esta ata.



## *Instituto de Previdência dos Municipitários de Catanduva*

*Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999*

O Conselheiro Reginaldo perguntou se do empenho global feito para pagamento do São Domingos Saúde houve alguma sobra. Solicitou que, com relação aos exames admissionais fosse anexado o nome dos candidatos.

O Conselheiro Orivaldo registrou, com relação às perícias admissionais, que vários candidatos tem reclamado das gravações das perícias e repetição de exames que tem causada na demora da conclusão da perícia. Questionou também se a médica perita, Paula Cecília Miranda, passou por perícia, quem fez a perícia e se fez todos os exames. Disse que tem conhecimento de servidores que estão em estágio probatório e que vivem tirando licença médica e que terminado o estágio probatório irá cair no IPMC, solicitou que sejam oficiadas todas as chefias para informar o IPMC caso servidores novos tirem muitos afastamentos. Salientou ainda que não seja legal a gravação de vídeo de perícias onde os candidatos tem de se despir.

O Conselheiro Reginaldo disse que tem exames que podem dar alteração em decorrência de estado emocional. Outros exames, como da parte ortopédica, devem ser levados mais a sério. O Conselheiro Orivaldo disse que os exames mais graves não podem ser realizados sem autorização dos candidatos, citando por exemplo para detectar HIV.

O Conselheiro Reginaldo disse que ficou sabendo de uma professora que protocolou atestado em local errado e perdeu dias de serviços. O Conselheiro Orivaldo disse que os servidores perdem dias de serviço e cartão alimentação, sendo que o problema decorre de má informação do IPMC, Athos, Chefias e RH.

O Conselheiro Setin disse que teve conhecimento de uma segurada que precisou fazer um holter, que foi agendado para daí a 5 dias e que o resultado só seria apresentado depois de 17 dias, fazendo com que se perdesse o prazo de retorno, que o IPMC deveria tomar providências junto ao plano para evitar este problema.

O Conselheiro Reginaldo questionou sobre o desfecho da reclamação de uma Conselheira no grupo de whatsapp.

O Conselheiro Orivaldo disse que no início do plano houve muito ruído em um grupo de Whatsapp de servidores, que um dos administradores pediu para que registrassem as reclamações para serem trazidas ao IPMC e que não houve registro de reclamações.

O Conselheiro Marcos dos Santos reclamou do horário das auditorias. O Conselheiro Reginaldo registrou que são poucos horários e muita gente para ser atendida. O Conselheiro Orivaldo disse que na operadora antiga o atendimento era



## *Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*

*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

todos os dias e o dia todo, solicitou que a operadora fosse provocada para disponibilizar mais um horário das 6 às 7 da manhã.

O Presidente Setin concluiu que os Conselheiros devem observar todas as deficiências do plano e marcar uma reunião com os representantes da operadora Padre Albino Saúde pra solicitar a regularização.

d) Relatório de investimentos 10/2018 - A Conselheira Vânia explanou sobre o relatório elaborado pela LDB, onde a carteira de investimentos do IPMC apresentou os seguintes resultados:

No mês de outubro:

Retorno de 2,35 %

Meta de 0,96 %

No ano

Retorno positivo de 6,99 %

Meta de 8,97%

Patrimônio R\$ 248.382.408,20

Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente do Conselho declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

Catanduva, 29 de novembro de 2018.

José Roberto Setin  
Presidente

Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos  
Secretário

Marcos dos Santos

Orivaldo Benedito Lima:



*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*

*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

Paulo Borghetto \_\_\_\_\_

Sônia Maria I. Prescílio \_\_\_\_\_

Vânia Aparecida Lopes \_\_\_\_\_



*Instituto de Previdência dos Municipípios de Catanduva*

*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

COMUNICADO

Na qualidade de Presidente do Conselho Fiscal na reunião realizada nesta data e para que seja dado cumprimento ao que determina a alínea “j”, do § 5º, do artigo 61 da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999, **COMUNICO** que este Conselho, por unanimidade, **“aprovou as contas do IPMC relativas ao mês de outubro de 2018 uma vez que nelas não foram encontradas irregularidades com relação aos atos praticados na Autarquia”**.

Catanduva, 23 de novembro de 2018

  
Vanderlei Baroni  
Presidente do Conselho Fiscal



# Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

## CERTIDÃO

Certifico, para conhecimento dos Conselheiros Fiscais e dos Conselheiros de Previdência do IPMC, com relação ao repasse de contribuições devidas ao IPMC, o que segue:

A Prefeitura Municipal, a Câmara Municipal, a Funecat e a Saec estão quites com os repasses, até a competência 109/2018.

O Imes Catanduva está em débito com relação aos parcelamentos n° 257/2015 e n° 610/2017, na seguinte conformidade:

Relato	valor	Vencimento
Parcela 39/60 do parcelamento 257/2015	R\$ 18.648,94	27/06/2018
Parcela 12/60 do parcelamento 610/2017	R\$ 32.238,19	27/06/2018
Parcela 42/60 do parcelamento 257/2015	R\$ 19.214,43	27/09/2018
Parcela 15/60 do parcelamento 610/2017	R\$ 33.187,09	27/09/2018
Contribuição previdenciária patronal	R\$ 93.788,78	15/11/2018
Total.	R\$ 197.077,43	

Catanduva, 23 de novembro de 2018.

Edson Andrella  
Diretor Superintendente.